



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Resolução 5.653/2020

Autor: Dênis Machado

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Resolução registrado sob o número 5653/2020 de autoria do Vereador Dr. Dênis Machado altera dispositivos da Resolução nº. 61/2016, Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Inicialmente, não há observações a serem feitas acerca da gramática e lógica do conteúdo.

Acerca da materialidade do Projeto não se verifica nenhuma irregularidade, pois altera questões eminentemente adstritas ao andamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Da análise da iniciativa também não há nenhum óbice legal, uma vez que o artigo 179, §1º, III do Regimento Interno da Câmara Municipal confere a alteração deste diploma mediante Projeto de Resolução interna da Casa Legislativa.

Art. 179. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular os assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre a sua Diretoria Legislativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de Projeto de Resolução:

III - elaboração e reforma do regimento interno;

Ademais, tal prerrogativa é, na verdade, restrita à Câmara Municipal, conforme de extrai do artigo 9º da Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Art. 9.º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

II - elaborar seu Regimento Interno;

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Resolução 5653/2020.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 12 de fevereiro de 2020.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Genésio Valênsio

Vice-Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Relator